



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 058/2024 – DMA - ptg - **A**

Sales Oliveira, 15 de maio de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que dispõem sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dão outras providências .

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.15
10:36:23 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2519
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em **15 / 05 / 24**
Função de Sarte
10:46



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo a devolução de recursos não utilizados de repasses do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação através do Programa Brasil Carinhoso no valor de R\$ 63.975,10 (sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e R\$ 84,19 (oitenta e quatro reais e dezenove centavos) do Programa Apoio a Creches.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes dos saldos em contas bancárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 64.059,29 (sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 15 de maio de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.15
10:09:08 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.059,29 (sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação:

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 425.....R\$ 64.059,29

12.365.0008.2029.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Infantil - Federal

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I - Saldos bancários, no valor de R\$ 64.059,29 (sessenta e quatro mil cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
BB, 6713-X	7551-5	R\$ 63.975,10
BB, 6713-X	7245-1	R\$ 84,19
Total		R\$ 64.059,29

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 15 de maio de 2024.

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.05.15
10:09:22 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal